



Publicado em Placar
Em 02/09/98


Olgarene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2097/98.

de 02 de setembro de 1998.

*Aprova Loteamento da Quadra ARSO 71,
nesta capital e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento da Quadra ARSO 71, nesta Capital, Processo nº 14.148/98, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 02 de setembro de 1998.


MANOEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL


OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município


WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras